

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220032/SOP/CCC.

No décimo sexto (16º) dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h30min (dez horas e trinta minutos) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinicius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Hermano Zenaide Filho – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE, NA RODOVIA CE-257, COM EXTENSÃO DE 3,18KM.**

O Senhor Presidente instalou a sessão informando em sede preliminar que a empresa **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, em virtude da declaração de INIDONEIDADE E SUSPENSÃO sancionada pela Universidade Federal do Ceará, conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU (órgão gestor Portal da Transparência), está impedida de participar de licitações, entendimento pacificado no Parecer Prolic Nº672/2022 emitido pela Procuradoria de Licitações e Contratos desta PGE. Em seguida foi divulgado o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, no qual foi declarada **inabilitada** a empresa **PIMENTA ENGENHARIA LTDA** por apresentar Índice de Liquidez Geral menor ao exigido no subitem 5.2.4.1, alínea “a” do Edital. As demais empresas participantes deste certame, a seguir elencadas, foram declaradas **habilitadas** por terem cumprido com as disposições editalícias:

Nº	EMPRESAS
1	ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
2	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA
3	ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI
4	GAID CONSTRUÇÕES LTDA
5	KG CONSTRUÇÕES LTDA
6	P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
7	PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
8	RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
9	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

